



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 08 / 10 / 2024
Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1.595 / 2024

DECRETO Nº 1.595, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre o remembramento da 1ª e 2ª parte do lote 14, da Quadra 254, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento da 1ª e 2ª parte do lote 14, da quadra 254, com áreas respectivas de 285,00m² e 240,00m², situados na Avenida Paraná, desta cidade, QUE VOLTARÁ A TER A DENOMINAÇÃO DE LOTE 14, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 12 de setembro de 2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2403841060, em 12.09.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024012490, de 19.09.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias, do mês de outubro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal